



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

1ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SAS Nº 002/2022

Processo nº: 20183/2022- Prorrogação 2024

1ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz**, no seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para até 26 crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Municipal de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada, Portadora da Cédula de Identidade RG n' 22.552.439-9 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob n" 120.339.598-13 residente e domiciliada na Rua Custódio, n" 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil - **Lar Feliz**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estância Recanto da Alvorada, s/nº, Estrada JGR 316, Bairro Borda da Mata, CEP 13820-000, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 04.515.175/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulus Van Opstal, Holandês, portador da cédula de identidade RNE V nº 249972-F, inscrito no CPF sob o nº 221.292.478-06, residente a rua das Azaleias nº 293, Jardim Holanda - Holambra SP, a seguir denominada **ENTIDADE**, celebram a presente **Prorrogação Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos nº 020183/2022, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho 2024, aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional, para até 26 vagas, com o objetivo de abrigar, acolher, proteger e reinserir na sociedade, crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram em condições de vulnerabilidade, atendendo suas necessidades básicas de alimentação, saúde, higiene, vestiário, educação, lazer, apoio moral, social e espiritual em horário integral, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho/2024 aprovado anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 002/2022, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2024. **Cuja vigência será de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, totalizando 24 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **RS 1.500.192,00** (um milhão, quinhentos mil, cento e noventa e dois reais), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **RS 1.440.192,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais)

Dotação. 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00 - 1 / Exercício 2024

- Valor Máximo Anual – **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), Recurso Federal, Dotação 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00 – 5 / Exercício 2024



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 002/2022, ficam reti ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho 2024 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 19 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

PROJETO LAR FELIZ
Paulus Van Opstal
RNE V n.º 249972-F
CPF sob o n.º 221.292.478-06

Testemunhas:

Daniela Ramos

CPF n.º 333.338.228-81

Silvia Helena Trovo Verona

CPF n.º 068.787.918-39